



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 0005800-31.2017.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 015/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 30/03/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Flávio Henrique Freitas Evangelista Gondim, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE** e **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa dos Tribunais, bem como o princípio da eficiência que rege a administração pública, nos termos da Constituição da República,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, I, "b", da Constituição Federal e nos artigos 21, VI, 186 e 187 do Regimento Interno deste Regional, e o artigo 122 do Regulamento Geral deste Regional;

CONSIDERANDO os objetos de que cuidam o Setor de Memorial e a Biblioteca, cujas naturezas se coadunam com a da Escola Judicial,

RESOLVEU, por unanimidade de votos, alterar o Regulamento Geral do Tribunal, incluindo parágrafo e alterando artigos, bem assim, alterando seu anexo único nos quadros de cargos em comissão e funções comissionadas da Escola Judicial e da Coordenadoria de Documentação e Arquivo, nos seguintes termos:

Art. 1º Acrescenta-se ao artigo 32 do Regulamento Geral um parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. A Biblioteca e o Memorial integram a estrutura administrativa da Escola Judicial".

Art. 2º Alterar o inciso II do artigo 45, passando a vigorar com a

seguinte redação:

II - coordenar o empréstimo de documentos custodiados pelos arquivos da CDA;

Art. 3º Alterar o anexo único nos seguintes termos:

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região Regulamento Geral Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Comissionadas	
Coordenadoria de Documentação e Arquivo	
Nome do Cargo ou Função	Quantitativo
CJ-4	-
CJ-3	-
CJ-2	1
CJ-1	-
FC-6	-
FC-5	-
FC-4	1
FC-3	1
FC-2	3
FC-1	-
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO	1
TOTAL DE FUNÇÕES COMISSIONADAS	5

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região Regulamento Geral Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Comissionadas	
Escola Judicial	
Nome do Cargo ou Função	Quantitativo
CJ-4	-
CJ-3	-
CJ-2	1
CJ-1	-
FC-6	-
FC-5	3
FC-4	6
FC-3	-
FC-2	1
FC-1	-
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO	1
TOTAL DE FUNÇÕES COMISSIONADAS	10

Art. 4º A Função Comissionada Assistente II, código 355, em razão da modificação havida no anexo único, é removida para a Escola Judicial, junto com a servidora que a ocupa, Denise Gomes Pereira de Melo - matrícula 230.152.733, bem assim todos os servidores lotados na Coordenadoria de Documentação e Arquivo vinculados à Biblioteca e ao Memorial, sem qualquer impacto financeiro ou orçamentário.

Art. 6º Determinar a remessa de cópia desta Matéria Administrativa para a Escola Judicial - EJUD a fim de que realize as adaptações necessárias à minuta da RA referente ao seu estatuto (Protocolo 000-26.270/2015).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÃO: Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva e Ubiratan Moreira Delgado, ambos em gozo de férias regulamentares, foram convocados nos termos do art. 29 do RITRT13 para a garantia de quórum mínimo de funcionamento do Tribunal.

EM 30/03/2017 11:47:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B565687554.52EBC2586D.8E6B239BB1.BD6288A930
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)